



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E DE PRAZO

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 063/2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

O MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, com sede na Rua Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Jailce Carla da Silva**, brasileira, viúva, inscrito no CPF nº 756.295.934-04, RG nº 3307.148 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Solon Inácio da Silva, 40, Centro – Nazaré da Mata - PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, situada na RUA DR. JOSÉ AUGUSTO, 645, MATRIZ, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, CNPJ: 11.683.174/0001-12 através de seu representante legal, a Sra. MARIA DO SOCORRO ÁLVARES MARIZ, Portadora da Carteira de Identidade nº 508425 SSP-PE e do CPF Nº 019.261.104-63 doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do art. 65, l, b, c/c o § 1º da Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

Considerando: o comunicado interesse por ambas as partes, bem como a justificativa feita pela Secretária municipal de Saúde, sobre a necessidade da supressão do contrato;

Considerando: A possibilidade do cancelamento dos preços registrados à luz do que preceitua o art. 65, l, b, c/c o § 1º da Lei n. 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do contrato 063/2020 suprimindo os itens conoforme abaixo:

UNIDADE DE SAÚDE	QUANT. INICIAL CAPAC. INST. LEITO/MÊS TOTAL	VALOR UNITARIO ³	VALOR TOTAL / MENSAL
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDA	180	R\$ 3.250,00	R\$ 585.000,00



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DE E A INFÂNCIA DA VITORIA DE SANTO ANTÃO			
---	--	--	--

UNIDADE DE SAÚDE	QUANT. COM SUPRESSÃO CAPAC. INST. LEITO/MÊS TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL / MENSAL
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE DE E A INFÂNCIA DA VITORIA DE SANTO ANTÃO	90	R\$ 3.250,00	R\$ 292,500.00

1.2 Em razão da supressão dos itens supracitados no qual o valor original que é de **R\$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais)** mensal, e com a supressão do presente Termo Aditivo, o valor total do contrato passa a ser fixado em **R\$ 292,500.00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)** mensal.

1.3 **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**, O presente Termo aditivo tem como objeto, prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente ao contrato nº 0063/2020, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DA VITORIA DE SANTO ANTÃO**, em 07 de maio de 2020, bem como a prorrogação do

Prazo de vigência que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DOZE – DOS PRAZOS: O prazo contratual fica prorrogado por 60 dias a partir do dia 05 de agosto de 2020, até 08 de outubro de 2020.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2 E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los.

Vitória de Santo Antão – PE 05 de agosto de 2020

TESTEMUNHAS

Maire Priscilla Lator
CPF: 108.195.944-85

PELO CONTRATANTE

Jailce Carla da Silva
Secretaria de Saúde
Portaria: 02617/2019
JAILCE CARLA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA
SAÚDE
CPF:756.295.934-04

Taciara A. da Silva
CPF: 043.303.484-99

PELO CONTRATADO

[Assinatura]
**ASSOCIAÇÃO DE
PROTEÇÃO A
MATERNIDADE E A
INFÂNCIA DA VITORIA
DE SANTO ANTÃO**
CNPJ: 11.683.174/0001-
12
MARIA DO SOCORRO
ÁLVARES MARIZ